

DECRETO Nº 7.702/2017

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato, foi publicado no "PLACARD" o referido é a expressão da verdade. Águas Lindas de Goiás - GO

05/12/17


"ALTERA O DECRETO Nº 5.551, DE 01 DE JUNHO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal, e de acordo com a Lei nº 003 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1.º - Altera-se o parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 5.551/2017, passando a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A campanha denominada "IPTU Premiado" terá início no período de 20/06/2017 a 04/05/2018, mediante as condições aqui estipuladas, para o sorteio dos seguintes prêmios:"

Art. 2º - Passará a ter nova redação no artigo 7º:

"Art. 7º A atualização no cadastro imobiliário dos imóveis para concorrer aos prêmios deverá ser efetuada no período de 20/06/2017 a 04/05/2018."

Art. 3º - Altera-se o artigo 10 que terá a nova redação:

Art. 10. O presente evento promocional será definido mediante apuração prevista para ocorrer no dia 11/05/2018 às 19:30 horas, tendo como local o Paço Municipal da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás, situado na Área Especial nº 04, Avenida 02, Jardim Querência – Estacionamento da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, com livre acesso aos interessados, oportunidade em que será aleatoriamente sorteado um prêmio por vez, dos listados no parágrafo único do Art. 1º.”

Art. 4º - Altera-se o artigo 12 do Dec-lei 5.551/2017:

Art.12. Fica constituída a Comissão Coordenadora do Sorteio do IPTU PREMIADO composta pelos seguintes membros:

I – Sérgio Luiz Lima Alves de Oliveira;

II – Rogemberg da Silva Barbosa;

III - Sidney José Nogueira de Godoy;

IV - Hélio Márcio Alencar da Silva;

V – Reizinha Barbosa do Nascimento”

Art. 5º. - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficam inalteradas as demais condições e prazos definidos anteriormente no Decreto 5.551/2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS,
aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, (05/12/2017).


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal